

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023.”

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, prefeito do município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Fomento com a Associação Amigos da Cultura, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - O objeto do Termo é dar continuidade aos serviços prestados pela Associação Amigos da Cultura, além das diversas festividades do Município.

Artigo 2º. - Para consecução do enunciado no art. 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, um Crédito Suplementar na importância de **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 13.392.0005.2.0012 - Transferências Financeiras a Diversas Entidades

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 350.000,00

Ficha: 395



Artigo 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0006.2.0030 - Manter a Atenção Básica em Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 350.000,00

Ficha: 184

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 11 de setembro de 2023.


ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM

Ilustríssimo Senhor Presidente;

Ilustríssimo Vereadores;

Com nossos cordiais cumprimentos, cumpro o dever de lhe encaminhar, para fins de apreciação e votação por esta Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei n.º 34/2023, que visa AUTORIZAR O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023.

Veç que o valor previsto é insuficiente para dar seguimento ao brilhante trabalho em que a Casa de Cultura vem desempenhando, frente aos inúmeros eventos culturais, fazendo necessário suplementar à referida dotação orçamentária, para continuidade dos inúmeros projetos, além das diversas festividades do Município.

Diante dos fatos acima narrados, temos a certeza que os EDIS desta casa conhecem a necessidade e a importância da suplementação em questão.

No aguardo da especial acolhida por essa Casa, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima, e distinta consideração, desde já me coloco disposição para solucionar qualquer dúvida.

Atenciosamente,


ENIVANDER ALVES DE MORAIS

Prefeito Municipal